

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO DE Nº 284/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásso Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na na Av. Tancredo Neves, 1672, SL, 401, E, 402, Pituba, CEP: 40.820-020, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, comerciante, Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob nº 507, CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada em Salvador/Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº650/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato nº 284/2010, firmado em 27/04/2010, Cláusula Terceira (do valor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$1.483.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:			
Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
02.01.00	2.057	3390.39.00	R\$29.664,00
02.17.00	2.004	3390.39.00	R\$29.664,00
02.07.00	2.005	3390.39.00	R\$14.832,00

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

02.03.00	2.022	3390.39.00	R\$14.832,00
02.04.00	2.007	3390.39.00	R\$148.320,00
02.05.00	2.008	3390.39.00	R\$148.320,00
02.09.00	2.068	3390.39.00	R\$ 150.640,00
02.09.00	2.014	3390.39.00	R\$ 100.000,00
02.09.00	2.018	3390.39.00	R\$ 165.000,00
02.11.00	2.038	3390.39.00	R\$14.832,00
02.08.00	2.076	3390.39.00	R\$320.800,00
02.10.00	2.011	3390.39.00	R\$192.816,00
02.16.00	2.060	3390.39.00	R\$153.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 10 de Junho de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

ROSANE DE FREITAS MÂNICA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621